nº 160

PG 406/81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora que este subscreve, regimentalmente amparada, solicita que seja enviado a Câmara dos Deputados Federais, memorial anexado, das Lideranças de Bairros desta cidade, no sentido de que se faça executar a fiscalização do órgão responsável do Ministério da Saúde, na obrigatoriedade das empresas colocarem em enlatados contendo generos alimentícios, a data de fabricação, prazo de validade e vencimento.

JUSTIFICATIVA

A Lei 986 de 21 de outubro de 1969, não vem sendo cumprida, pois constatamos que a maioria dis enlatados não trazem as datas de fabrico, prazo de validade e vencimento, e tratando-se de produtos alimentícios, não motivam nenhuma garantia ao consumidor.

Poderá haver boa vontade do Ministério da Saúde, em controlar e fiscalizar, mas até hoje, esta fiscalização tem sido deficiente.

A Câmara Federal criou Comissão com poderes de fiscalização, o que motivou o encaminhamento desta proposição, pois os alimentos industrializados podem ocasionar a deterioração, ocorrências de parasistas, adição de produtos proibidos, contaminação e que podem prejudicar a saúde pública.

As empresas tem obrigação de cumprir a Lei, no entando se observa exatamente o contrário, e o consumidor é sempre o lesado e com pouca força para reclamar, pois não tem conhecimento de quantos dias ou meses, o produto alimentício pode ser utilizado sem que esteja em processo de deterioração.

Sala da Câmara Municipal, 27 de maio de 1981

Carlinda Poletto Farina

CARLINDA POLETTO FARINA

Vereador P M D B

ÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

reunião: 28/05/1981

DG. 01